

Vista

Ao Exmo. Sur. Dr. Promotor Geral.

Em 14 de maio de 1946.

Atenciosamente
Diretor Geral

Processo nº 149

Tendo sido modificada a lei eleitoral na parte relativa aos partidos políticos pelo artigo 22 do Decreto Lei n. 9258 de 14 de Maio de 1946, seu de parecer, vejo deo o julgamento re. carnestido em diligencia para que o requerente satisfaca as exigencias legais.

Em 18 de Maio de 1946
Theobaldo Carneiro

Data

Recebidos nesta data.
Dia 22 de maio de 1946.

Helena Fonseca
Chefe S.F.R.R.